



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025.

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

DOUGLAS MARTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Nº de vagas	Vencimento Básico, Requisitos e atribuições.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	44hs semanais	Fundamental Incompleto e CNH Categoria mínimo "C"	Até 01 + Cadastro de Reservas	Conforme Lei Municipal nº 1.868/2008, e alterações posteriores

Categoria Funcional: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Padrão de Vencimento: VIII – R\$ 2671,20 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) + Vale Alimentação de R\$ 27,83 (vinte e sete reais e oitenta e três centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Atribuições:

a) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

b) Descrição analítica: operar moto niveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço e conservação da máquina, controlando o andamento das operações e efetuar os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; executar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de trabalho de 44 horas semanais.

Requisitos para provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: ensino fundamental incompleto e habilitação específica para operar o equipamento, exigida pela legislação de trânsito – Mínimo Categoria "C".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 1.867, de 01/04/2008 (Estatuto dos Servidores do Município) e, no que couber pelo e no Decreto nº 1.866/16 de 06 de Janeiro de 2016.

A seleção de que trata este edital será realizada pela Comissão nominada para tal fim.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1** As inscrições serão protocoladas na recepção da Prefeitura de Barão de Cotegipe RS, no período de 09 de Outubro a 17 de outubro de 2025, no horário de expediente.
- 1.2** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 1.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade – ensino fundamental incompleto;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exigida nos termos da legislação de trânsito. Categoria Mínima “C”;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) CPF;
 - e) Ficha de inscrição;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Demais documentos para avaliação de títulos e tempo comprobatório de serviço de acordo com o item 2.1.
- 1.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.
- 1.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1** A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua Análise de títulos e tempo comprobatório de serviço a ser realizada na data de 22 de Outubro de 2025 em horário a ser definido, conforme determinado no Artigo 29 do Decreto Municipal nº 1.866/2016, observado os seguintes critérios:

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO
I	➤ Ensino Fundamental completo.....10 pontos	
	➤ Ensino Médio incompleto.....20 pontos	
	➤ Ensino médio completo.....30 pontos	
II	- Cursos realizados (Certificados)	
	➤ Carga Horária de 04 a 20 horas:.....2,00 pontos por certificado (máximo de 5 certificados)	
	➤ Carga Horária de 21 até 40 horas:.....2,50 pontos por certificado (máximo de 4 certificados)	
	➤ Carga Horária acima de 41 horas:5,00 pontos por certificado (máximo de 2 certificados)	
III	Experiência profissional na área de Operador de Máquinas Pesadas:	
	➤ Um ponto por mês efetivo trabalhado, até o limite de 40 pontos. (Comprovação através de contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho ou outra documentação equivalente).	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

2.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Experiência Profissional conforme Item III da Tabela de Critérios do Item 2.1;
- b) Sorteio Público.

3. DOS RECURSOS

3.1 Após o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos terão prazo de 1 (um) dia útil para interpor Recurso à comissão examinadora, devendo o mesmo ser feito através de petição fundamentada, que, também no prazo de 1 dia (um) decidirá acerca do recurso e, em não revendo a decisão encaminhará, o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.

3.2 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

4.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);

Carteira de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C";

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Título Eleitoral com o último comprovante de votação;

Comprovante de Escolaridade;

01 foto 3 x 4;

Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994;

Folha corrida judicial;

Declaração de bens;

Nº de conta salário no BANCO SICREDI;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

Declaração de inexistência de impedimento para posse e exercício;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Serviço Militar.

4.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

4.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

5.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

5.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

5.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

5.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02(dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração.

5.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada site oficial do Município.

5.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Douglas Martin
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº inscrição:	Nº do Documento - RG:	CPF:
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Fone: (54)	Celular: ()	
Email:		
Formação: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO
I	➤ Ensino Fundamental completo.....10 pontos	
	➤ Ensino Médio incompleto.....20 pontos	
	➤ Ensino médio completo.....30 pontos	
II	- Cursos realizados (Certificados)	
	➤ Carga Horária de 04 a 20 horas:.....2,00 pontos por certificado (máximo de 5 certificados)	
	➤ Carga Horária de 21 até 40 horas:.....2,50 pontos por certificado (máximo de 4 certificados)	
	➤ Carga Horária acima de 41 horas:5,00 pontos por certificado (máximo de 2 certificados)	
III	Experiência profissional na área de Operador de Máquinas Pesadas:	
	➤ Um ponto por mês efetivo trabalhado, até o limite de 40 pontos. (Comprovação através de contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho ou outra documentação equivalente).	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		

Barão de Cotegipe, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura Secretaria da Administração